

VOTO

O SENHOR MINISTRO MARCO AURÉLIO – No pedido de tutela provisória incidental, o Partido dos Trabalhadores impugna autorização do Presidente Jair Bolsonaro para ser realizada, no Brasil, a Copa América 2021, tecendo considerações sobre a pandemia que assola o País e a recusa de outras nações em sediar o evento.

Então, formula pedido de suspensão dos efeitos de qualquer ato, emanado do Governo Federal, que venha a viabilizar a realização, no Brasil, do torneio esportivo, e requer a intimação do Presidente da República, dos Ministros da Casa Civil, da Saúde, das Relações Exteriores e do Secretário Nacional do Esporte, visando prestarem esclarecimentos sobre o processo administrativo voltado a aferir as condições de o País receber o evento. Busca, ainda, a intimação dos Prefeitos e Governadores das cidades em que estão previstas as partidas, para que se manifestem, considerada a estrutura do sistema de saúde nos Estados e Municípios, esclarecendo se estão, ou não, aptos a servirem de sede dos jogos.

Não se pode – e repito as palavras do ministro Francisco Rezek – baratear o controle concentrado. Descabe potencializar o direito à saúde a ponto de, pretendendo substituir-se ao Executivo, exercer crivo quanto a decisão de caráter estritamente administrativo, sinalizando como proceder em termos de definir-se a realização, ou não, de evento no País.

A par desse aspecto, as fronteiras continuam abertas, havendo competições considerados times nacionais e estrangeiros – Campeonato Brasileiro, Copa Brasil e Libertadores da América. Nota-se que as partidas ocorrem com as cautelas próprias, sem a presença, nos estádios, de torcedores.

Em síntese, pretende-se, em última análise, que o Supremo se substitua ao Executivo federal e defina, sob o ângulo da conveniência e implicações, se deve ser realizada, ou não, no Brasil, a Conmebol Copa América 2021.

Voto no sentido de negar-se seguimento ao pedido de tutela provisória incidental.